



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5170 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Prisional-SEAP/Penitenciária de Formiga

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Prisional -SEAP/Penitenciária de Formiga, com a finalidade de implementar políticas públicas e ações de aperfeiçoamento do processo de escolta e custódia da pessoa privada de liberdade que cumpre pena na Penitenciária de Formiga.

Art. 2º A ação 2.015, constante na Lei Municipal 5.127, de 2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, passa a vigor com a seguinte nomenclatura:

2.015	Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP
-------	--

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.015	Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP	
339030	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o artigo 3º desta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339035	Serviços de Consultoria (11)	7.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13)	7.500,00
TOTAL		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete